

### Critérios de Pesquisa:

**Período:** 01/02/2020 a 11/05/2020

**Indexação:** "PL 668/2020"

Documento 1/51

---

|  |  |
|--|--|
| 35.2020  | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/03/2020-<br>CD 18:40 |
| Publ.: DCD - 3/18/2020 - PAULO GANIME-NOVO -RJ |  |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS                            | DOS<br>ORDEM DO DIA  |
|  | PELA ORDEM<br>DISCURSO                                       |

---

### *Sumário*

Sugestão à Presidência de adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 11, de 2020, sobre a instituição, no âmbito da Câmara dos Deputados, do Sistema de Deliberação Remota, medida excepcional destinada à viabilização do funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

---

**O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu queria propor que esse projeto ficasse para amanhã. Temos ressalvas. Não discordamos da necessidade da discussão sobre isso. Porém, o projeto deixa solta a exportação sem a garantia da compra pelo Governo, localmente, ou, tampouco, que isso seja de acordo com a necessidade ou a definição do Governo. Eu acho que precisaríamos amarrar mais alguns pontos no projeto. Do jeito que ele está hoje...

**O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ)** - Nós estamos em construção da nossa votação remota. Eu não sei se amanhã nós vamos ter o mesmo quórum que nós temos no dia de hoje, Deputado.

**O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ)** - Mas eu acho que, se votarmos o projeto como ele está hoje, vamos proibir exportação de produtos que nem sabemos se vamos necessitar deles realmente ou se eles serão comprados pelo Governo ou pela iniciativa privada. Como está escrito o projeto agora, estamos proibindo sem garantia disso.

**O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ)** - Esses produtos foram encomendados exatamente para o enfrentamento da crise em outros países.

---

Documento 2/51

---

|         |  |
|---------|--|
| 35.2020 | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/03/2020- |
|---------|--|

CD 18:40  
Publ.: DCD - 3/18/2020 - JORGE SOLLA-PT -BA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Apelo aos Deputados de aprovação do Projeto de Lei nº 668, de 2020, sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais no combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. JORGE SOLLA (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.)**  
- Exatamente, Presidente.

Inclusive, eu queria deixar claro que esse projeto surgiu na Comissão Externa de acompanhamento do coronavírus a partir de um estudo que nós fizemos, que mostrou que, por exemplo, máscaras cirúrgicas eram vendidas em novembro a R\$4,70 numa caixa com 50 unidades.

Hoje, em Salvador, o Deputado que está aqui ao lado pode comprovar, está a 160 reais, e para quem encontra.

Nós fizemos o levantamento com as distribuidoras, fizemos o levantamento com o setor produtivo e chegamos à conclusão de que o problema é que a exportação foi feita. A produção nacional existe, tem capacidade de atender a nossa necessidade, mas, de forma irresponsável, exportaram, desabasteceram o mercado nacional e estão se aproveitando disso com o sobrepreço.

Então, nós precisamos votar. Houve acordo. Peço a compreensão de todos os Líderes - houve acordo. É fundamental para a proteção, para a prevenção e para a assistência que tenhamos luva, avental, máscara descartável, álcool gel. Não podemos permitir...

Nós assumimos o compromisso de revogar essa medida a qualquer momento, quando não houver mais a necessidade. É uma medida temporária. Aqueles que defendem o mercado liberal não estão sendo comprometidos, porque é uma medida temporária, para enfrentarmos a epidemia e garantirmos prevenção e assistência necessária a nossa população.

Muito obrigado.

Publ.: DCD - 3/18/2020 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 668, de 2020, sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais no combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. ALESSANDRO MOLON** (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a União Europeia acaba de adotar essa mesma medida. Portanto, não se trata de uma invenção da roda pelos brasileiros, o que, ainda assim, poderia ser muito bom. Mas, nesse caso, nós temos um exemplo que acaba de ser divulgado pela União Europeia, que proibiu a exportação de todo material necessário para atender aos europeus no enfrentamento dessa crise. Portanto, é uma medida de bom senso. Aqui nós estamos cuidando da saúde e da vida dos brasileiros. Vamos deixar as nossas diferenças para depois da superação dessa crise.

Vamos votar o projeto, Presidente.

---

Documento 4/51

35.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/03/2020-  
CD 18:44

Publ.: DCD - 3/18/2020 - PAULO GANIME-NOVO -RJ

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Conveniência de aperfeiçoamento do texto do Projeto de Lei nº 668, de 2020, sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais no combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. PAULO GANIME** (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, deixo claro o nosso posicionamento, que não tem nada a ver com o que os Deputados que me precederam falaram. Nós não estamos contra a medida, só estamos questionando o texto. Não é o mérito, não é a discussão, é apenas o texto como está.

Não vamos obstruir. Colocamos aqui claramente que gostaríamos de aprimorar o texto para garantir que não vamos deixar de exportar aquilo de que não necessitamos. Se deixarmos de exportar,

poderemos até criar uma crise econômica maior para esse setor, porque a empresa não vai poder mais produzir e vai deixar de haver emprego, por algo que não vamos comprar aqui internamente.

Estamos num momento de discussão também de medidas econômicas. Isso traz impacto também para a economia, caso o produto não seja comprado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputado Paulo, eu vou resolver o seu problema.

**O SR. PAULO GANIME** (NOVO - RJ) - Então, é só a questão do texto.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Pode deixar.

**O SR. PAULO GANIME** (NOVO - RJ) - Não é questão de mérito. Não tem nada de liberalismo - nada disso. Nós estamos tentando aqui chegar a um acordo. Não vamos obstruir, mas eu acho que...

---

Documento 5/51

---

|                          |  |            |
|--------------------------|--|------------|
| 35.2020                  | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/03/2020-<br>CD | 18:44      |
| Publ.: DCD - 3/18/2020 - | PEDRO WESTPHALEN-PP -RS                                |            |
| CÂMARA                   | DOS  | PELA ORDEM |
| DEPUTADOS                | ORDEM DO DIA   | DISCURSO   |

---

### ***Sumário***

Linhas do parecer oferecido pelo orador ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus. Elogio ao Presidente Rodrigo Maia e ao Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, pelas ações adotadas para enfrentamento da doença.

---

**O SR. PEDRO WESTPHALEN** (Bloco/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sem problema, com toda a celeridade de que o momento precisa, e as evidências todas são no sentido de aprovação dessa medida extrema, até porque...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Gente, vamos abrir espaço no meio do plenário. A assessoria não pode ficar no meio do plenário, isso está proibido, é só Deputado. É um metro de distância entre cada um. Já começou a desorganizar de novo. Só fica no meio quem é Deputado. Existem as pontas ali para a assessoria se posicionar neste momento.

**O SR. PEDRO WESTPHALEN** (Bloco/PP - RS) - Presidente, a nossa conduta de relatar foi simplesmente referendar o que foi definido na Comissão. Tudo que vier a ajudar e não complicar, neste momento, é de fundamental importância acatar, até porque nós vamos ter que extremar as ações de prevenção contra essa patologia.

Quero cumprimentar V.Exa. pela maneira como está conduzindo esse processo.

O Ministro Mandetta também, de maneira muito clara, está transformando em ações todas as informações que possui e tem uma interlocução com este Parlamento muito grande. Tudo o que for feito para simplificar nossas ações aqui e permitir que aproveamos essas medidas será acatado, sem dúvida nenhuma, até porque houve consenso neste sentido. Nosso relatório tem três, quatro linhas, e não há nenhum problema. Portanto, acata-se, sim, toda medida que for agregar. A finalidade desse projeto é fazer com que nossa produção, além de ser estimulada, atenda às necessidades do nosso cidadão, pois o mundo inteiro está fazendo isso.

A Itália hoje não tem equipamentos. A União Europeia parou de exportar. A China resolveu suas questões porque fez investimento em massa na prevenção e no confinamento. Tenho um filho que mora na Itália, um filho que mora em Portugal, e estão todos confinados, há 2 meses. Há relatos de médicos que estão escolhendo as pessoas que vão morrer ou não. Nós temos uma produção interna que ainda não supre nossas necessidades. Nossa rede instalada de hospitais precisa e vai ser usada pelo Ministério.

Eu acho que essas medidas são importantes, tanto isso ocorre que tenho um projeto e não faço questão que ele seja aprovado agora porque atrapalharia em vez de ajudar. O momento é de seguir as ações que o Ministro Mandetta está pedindo que sejam adotadas. É questão de responsabilidade nossa. O que puder ser feito de maneira objetiva para ajudar o Governo, que está trabalhando de maneira adequada, através do Ministério, vamos acatar, sem dúvida nenhuma.

O meu relatório tem seis linhas.

---

Documento 6/51

---

|                          |  |                        |
|--------------------------|--|------------------------|
| 35.2020                  | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/03/2020-<br>CD | 18:48                  |
| Publ.: DCD - 3/18/2020 - | HILDO ROCHA-MDB -MA                                    |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS      | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### **Sumário**

Pedido à Presidência de concessão de prazo ao Plenário para aperfeiçoamento do texto do Projeto de Lei nº 668, de 2020, sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. HILDO ROCHA** (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria só pedir que houvesse um tempo mínimo de 2, 4, 5 minutos para corrigir o texto, porque há imprecisões. Quando se fala de proteção individual, fala-se de cama hospitalar, que não é proteção individual. O texto do Deputado Dr. Luiz Antonio e da Deputada Carmen Zanotto tem um aspecto bem específico de proteção ao profissional de saúde. Quem o redigiu, colocou outra coisa, um ctrl+z e um ctrl+v. Acredito que realmente no parágrafo único tem que haver uma correção no texto.

---

Documento 7/51

---

|                          |  |                        |
|--------------------------|--|------------------------|
| 35.2020                  | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/03/2020-<br>CD 18:48 |                        |
| Publ.: DCD - 3/18/2020 - | ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ                                     |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS      | DOS<br>ORDEM DO DIA  | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### **Sumário**

Consulta à Presidência sobre a possibilidade de inclusão de dispositivos no Projeto de Lei nº 668, de 2020, relativo à proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. ALESSANDRO MOLON** (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pode ser incluído um § 2º ou art. 3º ou art. 2º ou art. 3º que preveja que o Ministério de Saúde...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputado Jorge Solla, por favor, distância de 1 metro. O Relator tem que ouvir os outros Parlamentares.

**O SR. ALESSANDRO MOLON** (PSB - RJ) - O Ministério da Saúde pode excluir qualquer produto dessa lista, se ficar demonstrada a desnecessidade da proibição da exportação.

---

Documento 8/51



---

35.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/03/2020-  
CD 18:48  
Publ.: DCD - 3/18/2020 - ENRICO MISASI-PV -SP  
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DEPUTADOS DISCURSO

---

### *Sumário*

Agilidade na definição da competência para a inclusão/exclusão, no texto do Projeto de Lei nº 668, de 2020, de produtos essenciais para o combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. ENRICO MISASI** (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - E precisa de uma previsão, Deputado Alessandro Molon, de inclusão. Há a previsão de inclusão de novos medicamentos, mas não conferimos essa competência a nenhum órgão. Talvez seja interessante que essa competência seja do Ministério da Saúde ou do Ministério da Economia, com o aval da Saúde, para que haja agilidade na inclusão e exclusão dos produtos.

---

Documento 9/51

---

35.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/03/2020-  
CD 18:48  
Publ.: DCD - 3/18/2020 - EFRAIM FILHO-DEM -PB  
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DEPUTADOS DISCURSO

---

### *Sumário*

Sugestão de substituição do termo proibir pela expressão fica autorizado a suspender no texto do Projeto de Lei nº 668, de 2020, relativo à proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais no combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. EFRAIM FILHO** (Bloco/DEM - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu queria chamar a atenção do Relator em relação à proposta de redação, Deputado Hildo Rocha, seguindo a ideia do Presidente Rodrigo Maia, com a participação do Líder Paulo, do NOVO, de mudarmos a expressão "proibir" para "fica autorizado a suspender".

É uma delegação ao poder público - havendo a necessidade, como todos nós entendemos que há -, que fica autorizado a suspender essa exportação.

E até do ponto de vista de narrativa e de imagem do Brasil lá fora, nós não estamos proibindo a exportação, estamos autorizando a ser suspensão caso o interesse nacional fale mais alto.

---

Documento 10/51

---

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| 35.2020  | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/03/2020-<br>CD | 18:52                  |
| Publ.: DCD - 3/18/2020 - PAULO GANIME-NOVO -RJ |  |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS                            | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Apoio à alteração do texto do Projeto de Lei nº 668, de 2020, relativo à proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Acho que a sugestão do Deputado Felipe é muito boa. A mensagem muda a forma como fica.

E também, Deputado Efraim, junto com a sugestão do Deputado Enrico, a lista definida, porque, senão, pode haver o risco de o indivíduo da aduana, do porto, de qualquer lugar se sentir autorizado a definir que nenhum equipamento mais pode ser exportado, porque ali não está restrito àqueles que estão na lista.

Então, acho que, com essas sugestões, o texto fica muito mais adequado e garante que a preocupação que eu tinha não seja colocada no texto.

---

Documento 11/51

---

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| 35.2020  | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/03/2020-<br>CD | 18:52                  |
| Publ.: DCD - 3/18/2020 - KIM KATAGUIRI-DEM -SP |  |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS                            | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Conveniência de utilização de portaria do Ministério da Saúde para a exclusão/inclusão, no Projeto de Lei nº 668, de 2020, de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais no combate à epidemia de coronavírus.



**O SR. KIM KATAGUIRI** (Bloco/DEM - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Para facilitar a inclusão ou exclusão de qualquer item, pode-se remeter à portaria do Ministério da Saúde, que exclui ou inclui qualquer item a qualquer tempo.

Acho que isso facilita e resolve o problema.

---

Documento 12/51

---

|                          |  |            |
|--------------------------|--|------------|
| 35.2020                  | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/03/2020-<br>CD | 18:52      |
| Publ.: DCD - 3/18/2020 - | JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ                              |            |
| CÂMARA                   | DOS  | PELA ORDEM |
| DEPUTADOS                | ORDEM DO DIA   | DISCURSO   |

---

### *Sumário*

Necessidade de clareza na definição dos produtos de combate ao coronavírus proibidos de exportação pelo Projeto de Lei nº 668, de 2020.

---

**A SRA. JANDIRA FEGHALI** (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, para tentar contribuir, eu acho que há itens que vão exigir obviamente maior precisão na regulamentação. Então, eles têm que ficar genéricos, porque a crise vai evoluir e obviamente há coisas que vão poder ser incluídas ou excluídas na medida da necessidade.

No entanto, o projeto não pode ser uma indicação. Ele tem que determinar coisas, até porque não é o poder público apenas que exporta. As empresas exportam diretamente também. Então, ou nós determinamos ou não determinamos. Não dá para fazer uma indicação.

Nesse momento o que se está determinando é que não se exporte, para que se garanta o atendimento ao povo brasileiro dos equipamentos necessários. Nós podemos não determinar todos os equipamentos, todos os medicamentos, tudo.

Então, eu acho que é necessário precisar algumas coisas como, por exemplo, respiradores. Isso é importante que esteja determinado, porque é uma exigência no tratamento intensivo, e o que mata é a falta de assistência respiratória. Outras coisas nós podemos permitir que a regulamentação determine pela autoridade sanitária brasileira, mas tem que determinar, porque deixar uma indicação... Nós não vamos fazer uma lei aqui para indicar. Temos que determinar que não se exporte nesse momento. Acho que isso está claro no texto do Deputado Luizinho e da Deputada Carmen Zanotto.

---

|                          |  |          |
|--------------------------|--|----------|
| 35.2020                  | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/03/2020-<br>CD | 18:52    |
| Publ.: DCD - 3/18/2020 - | PEDRO WESTPHALEN-PP -RS                                |          |
| CÂMARA                   | DOS  | PARECER  |
| DEPUTADOS                | ORDEM DO DIA   | DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, relativo à proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais no combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. PEDRO WESTPHALEN** (Bloco/PP - RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu acho que posso ler o substitutivo, que contempla já várias das manifestações e sugestões feitas aqui.

*Art 1º Fica proibida a exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia do Coronavírus no Brasil, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).*

*Parágrafo Primeiro. Sem prejuízo da inclusão de outros produtos por ato do Poder Executivo, são proibidas as exportações, nos termos do caput deste artigo, dos seguintes produtos:*

*I - equipamentos de proteção individual de uso na área de saúde, tais como luva látex, luva nitrílica, avental impermeável, óculos de proteção, gorro, máscaras cirúrgicas e protetor facial;*

*II - ventilador pulmonar mecânico e circuitos;*

*III - camas hospitalares;*

*IV - monitores multiparâmetro.*

*Parágrafo Segundo. Ato do Poder Executivo poderá excluir a proibição de exportação de produtos, desde que por razão fundamentada, e sem prejuízo do atendimento à população brasileira.*

*Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da publicação.*

Aí contempla todo mundo.

**O SR. HILDO ROCHA** (Bloco/MDB - MA) - Agora ficou bom.

**O SR. PAULO GANIME** (NOVO - RJ) - Eu acho que faltou indicar quem tem autoridade para definir os itens que não estão na lista.

**O SR. ENRICO MISASI** (PV - SP) - É o Executivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Está encerrada a discussão.

Orientação de bancada.

Todos votam "sim"? *(Pausa.)*

**A SRA. JANDIRA FEGHALI** (PCdoB - RJ) - Só uma pergunta. Está especificada a questão...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - V.Exa. deu o parecer por todas as Comissões quanto ao substitutivo? *(Pausa.)*

**A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA** (PCdoB - AC) - Está especificado o ventilador mecânico aí?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - O substitutivo é pela segunda Comissão, a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços e pela constitucionalidade?

**O SR. PEDRO WESTPHALEN** (Bloco/PP - RS) - O parecer é na forma do substitutivo da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços?

**O SR. PEDRO WESTPHALEN** (Bloco/PP - RS) - Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - E pela constitucionalidade e boa técnica legislativa?

**O SR. PEDRO WESTPHALEN** (Bloco/PP - RS) - Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, manifesto parecer pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Por favor, mantenham distância uns dos outros! O pessoal gosta de ficar aí, e vai juntando todo o mundo no meio.

**O SR. PEDRO WESTPHALEN** (Bloco/PP - RS) - É com substitutivo.

O.k.?

---

Documento 14/51

---

|                          |  |            |
|--------------------------|--|------------|
| 35.2020                  | Sessão Deliberativa Extraordinária - 17/03/2020-<br>CD | 18:56      |
| Publ.: DCD - 3/18/2020 - | JORGE SOLLA-PT -BA                                     |            |
| CÂMARA                   | DOS  | PELA ORDEM |
| DEPUTADOS                | ORDEM DO DIA   | DISCURSO   |

---

### ***Sumário***

Declaração de voto favorável ao substitutivo apresentado pelo Relator ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, relativo à proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais no combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. JORGE SOLLA (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.)**  
- Eu queria registrar o voto "sim" a este projeto e ressaltar a importância dele.

Eu queria lembrar inclusive que, em relação a alguns equipamentos listados, a produção nacional representa uma ínfima parte da necessidade. Ainda dependemos da importação de equipamentos para a área hospitalar. Nós vamos precisar expandir serviços nas próximas semanas e não podemos prescindir especialmente dos EPIs, como máscaras, luvas e gorros, que são fundamentais. Mesmo com a utilização deles, o risco de contaminação ainda existe; quanto mais sem eles!

Eu quero lembrar inclusive o prejuízo que nós já estamos tendo, Sr. Presidente. Hoje, serviços de saúde já suspenderam o atendimento não a pacientes de coronavírus, mas a pacientes de outras patologias, além de cirurgias, pela ausência de suprimento de EPIs, que são utilizados em todos os serviços de saúde. Odontólogos, cirurgiões e profissionais das mais diversas especialidades precisam deles.

Eu quero parabenizar o autor desta iniciativa. É muito importante esta medida. Isso vai ser fundamental.

---

Documento 15/51

---

|                         |  |         |
|-------------------------|--|---------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2020-<br>CD | 18:44   |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | PEDRO WESTPHALEN-PP -RS                                |         |
| CÂMARA                  | DOS ORDEM DO DIA                                       | PARECER |

### *Sumário*

Emissão de parecer ao Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. PEDRO WESTPHALEN** (Bloco/PP - RS. Para proferir parecer. *Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - "O Projeto de lei dispõe sobre a proibição de exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus no Brasil.

Autor: Deputado Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. e Deputada Carmen Zanotto.

Relator: Pedro Westphalen.

Relatório.

Trata-se de emenda substitutiva do Senado ao projeto de lei aprovado com o objetivo de proibir as exportações de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus no Brasil, enquanto perdurarem a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional em Decorrência de Questão Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV).

A emenda substitutiva aprovada, conforme o texto da Senadora Eliziane Gama, propôs as seguintes alterações no texto aprovado nesta Casa: incorporou o texto do projeto de lei a diploma normativo vigente, Lei nº 13.979, de 2020, que trata das medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Adéqua também a terminologia empregada na proposição da legislação atual da enfermidade do COVID pela OMS e alterou a expressão "*emergência em saúde pública para importância nacional*" para a expressão constante na Lei nº 13.979, de 2020, "*emergência em saúde de importância internacional*", de igual provisão de rescisão parcial de importação desses produtos em vez de apenas a proibição, bem como ampliou o escopo das medidas para proibição e rescisão das exportações, também para medicamentos e insumos biológicos.

A matéria foi distribuída às Comissões de Seguridade Social e Família e de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, para

análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania para exame da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Foi aprovado requerimento de urgência, estando a matéria pronta para apreciação em plenário.

Voto do Relator.

Entendemos oportunas e meritorias essas alterações aprovadas e apresentadas na emenda substitutiva. Dessa forma, no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família, somos pela aprovação do projeto na forma do substitutivo do Senado.

No âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico, indústria, Comércio e Serviços, somos pela aprovação da matéria, conforme o substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.

Da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de toda a matéria."

É isso, Presidente.

---

Documento 16/51

---

|                         |                                    |              |
|-------------------------|------------------------------------|--------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária | -31/03/2020- |
|                         | CD                                 | 18:56        |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ             |              |
| CÂMARA                  | DOS                                | DISCUSSÃO    |
| DEPUTADOS               | ORDEM DO DIA                       | DISCURSO     |

---

### ***Sumário***

Discussão do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. GLAUBER BRAGA** (PSOL - RJ. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Em primeiro lugar, boa noite a todos e todas que estão acompanhando a sessão neste momento.

Quero aqui trazer uma preocupação. O texto aprovado pela Câmara dos Deputados foi um texto importante, que tem como objetivo fazer com que possamos produzir os insumos necessários para o enfrentamento do coronavírus.



A alteração feita pelo Senado Federal delega ao Governo, naquilo que era um grau taxativo, a partir do texto da Câmara dos Deputados, do Congresso Nacional, as medidas principais que devem ser adotadas. E há um questionamento que não podemos deixar de fazer num momento como este, de crise tão grave que estamos enfrentando.

Essas delegações nesses moldes, já que temos um Presidente da República que não tem seguido as orientações da Organização Mundial da Saúde, devem prevalecer. Na minha avaliação - e é este o diálogo que queria estabelecer com os demais Parlamentares -, isso exige muito cuidado. Ou seja, o Ministério da Saúde tem que ter capacidade e liberdade de poder desenvolver políticas de acordo com as orientações da Organização Mundial da Saúde. No entanto, o grau taxativo que tinha sido estabelecido a partir do texto aprovado na Câmara, modificado pelo Senado, pode fazer com que as medidas não venham a ter os efeitos que nós imaginamos e esperamos delas.

Por isso, a nossa avaliação, a avaliação que recebemos a partir de uma análise pormenorizada feita pela bancada do PSOL e pela Liderança do PSOL, é que deveria prevalecer o texto da Câmara. Imaginamos, então, que, derrotando a alteração apresentada no Senado Federal, estaremos com um texto que dá um indicativo mais definitivo do que tem que ser realizado pelo Governo Federal.

Neste momento em que, por exemplo, Governos Estaduais estão trabalhando - e temos inclusive que fazer com que essa seja uma política orientada a partir do Parlamento, para que leitos possam ser garantidos, respiradores possam ser garantidos -, como flexibilizaremos o que foi aprovado na Câmara com medidas que, a partir de uma deliberação do próprio Presidente da República, não sigam aquilo que está sendo orientado pela OMS.

Por esse motivo, o nosso posicionamento é pela manutenção do texto da Câmara, contra a alteração realizada no Senado Federal.

---

Documento 17/51

---

|                         |                                    |              |
|-------------------------|------------------------------------|--------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária | -31/03/2020- |
|                         | CD                                 | 19:00        |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | JORGE SOLLA-PT -BA                 |              |
| CÂMARA                  | DOS                                | DISCUSSÃO    |
| DEPUTADOS               | ORDEM DO DIA                       | DISCURSO     |

---

### ***Sumário***

Discussão do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus. Prioridade da Casa na

votação do Projeto de Lei nº 1.176, de 2020, sobre a isenção da cobrança de impostos incidentes na fabricação e comércio de materiais necessários para combate ao coronavírus.

---

**O SR. JORGE SOLLÁ** (PT - BA. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Boa noite, Presidente!

Boa noite a todos os Parlamentares e a todos que assistem à TV Câmara!

Este é um projeto que debatemos na Comissão Externa que acompanha a pandemia de coronavírus, e ele é muito importante, em função dos absurdos preços que estão sendo praticados. A exportação de produtos e a dificuldade da importação no mercado internacional buscando insumos, equipamentos de proteção individual e outros indispensáveis à assistência fizeram com que esse projeto viesse a ser apresentado e aprovado na Câmara. A substituição proposta pelo Senado vai criar dificuldades, ao delegar ações ao Ministério da Saúde, num momento em que precisamos ter uma decisão firme do Parlamento contra a proibição de máscaras, luvas, gorros, aventais, ventiladores pulmonares, equipamentos de monitoramento. Então, Presidente, somos a favor da manutenção do texto da Câmara, em vez de aprovarmos o texto do Senado.

Mas não vamos parar por aí, não basta proibir a exportação. Sr. Presidente, nós queremos pedir prioridade ao Projeto de Lei nº 1.176, de 2020, e queria pedir sua prioridade, que apresentamos e que trata da isenção de impostos para esses insumos, equipamentos de proteção individual, equipamentos de assistência em terapia intensiva. Essa isenção de impostos pode reduzir em 30%, em média, o preço desses equipamentos, que são imprescindíveis para salvar muitas vidas e para garantir a proteção de profissionais de saúde. Já perdemos colegas profissionais de saúde, muitos já estão contaminados. Estamos com dificuldade.

Quero pedir aos Prefeitos e Secretários Municipais de Saúde que garantam equipamentos de proteção individual para agentes comunitários, médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem. Eu sei que estão tendo dificuldades, dificuldades na aquisição, dificuldades pelos preços absurdos que estão sendo praticados.

Portanto, quero pedir a aprovação do texto que foi aprovado com a Presidência de V.Exa. na Câmara dos Deputados, proibindo a exportação da produção nacional. Na sequência, Presidente, espero que possamos pautar o Projeto de Lei nº 1.176, que faz com que a isenção de impostos reduza os preços absurdos que estão sendo

praticados.

Hoje, já foram computadas 201 mortes, com 5.717 casos. Portanto, a gripezinha, o resfriadozinho é só na cabeça do insano que ocupou a Presidência da República num momento tão difícil do nosso País. O Parlamento está fazendo a sua parte. Temos certeza de que iremos aprovar o texto original, proibindo a exportação desses itens.

Obrigado.

---

Documento 18/51

---

|  |  |                       |
|--|--|-----------------------|
| 39.2020  | Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2020-<br>CD | 19:04                 |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 -<br>CÂMARA<br>DEPUTADOS | PADRE JOÃO-PT -MG<br>DOS<br>ORDEM DO DIA               | DISCUSSÃO<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Discussão do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus. Repúdio ao posicionamento do Presidente da República contrário ao isolamento social, medida necessária para enfrentamento da Covid-19.

---

**O SR. PADRE JOÃO (PT - MG. Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.)** - Sr. Presidente, a minha manifestação também é favorável à manutenção do texto do Senado, e fico bem contemplado com as palavras do Deputado Jorge Solla.

Presidente, eu me permito manifestar a minha indignação em relação à irresponsabilidade do Presidente Bolsonaro.

Nós não podemos tolerar essa atitude quando o mundo inteiro - a Organização Mundial de Saúde, vários Governadores, lideranças locais - pede para que a população permaneça em casa. O isolamento social é o único remédio que nós temos como garantia. É um absurdo: enquanto há um conjunto de esforços - pelo que cumprimento V.Exa. e também o próprio Poder Judiciário -, enquanto há uma convergência de atitudes indo ao encontro do povo para resguardá-lo, o Presidente vai pessoalmente às ruas para confundir o povo, para confundir outras lideranças. Isso é um crime! É uma irresponsabilidade tamanha, que não podemos tolerar.

Temos que adotar medidas. Já estamos tomando várias medidas, como garantir a renda básica e proibir a exportação dos produtos

médicos e hospitalares. O nosso povo já está numa exposição absurda. Vejam os profissionais de saúde de São Paulo. Isso vai se desencadear também em outros hospitais. Por onde essa transmissão for se deslocando, haverá desafios, problemas de contaminação, necessidade de internação. Estão expondo os profissionais de saúde. Então, temos que dar garantias, criar condições para resguardar a população e os profissionais de saúde.

O Presidente está criando uma confusão na cabeça das pessoas. Quando grande parte da população já estava se recolhendo, as ações dele retiraram as pessoas de dentro de casa e as levaram para as ruas, expondo-as à proliferação do vírus, à contaminação em massa. Isso vai criar um grande transtorno aos hospitais, e muitas pessoas vão morrer sem condições de se tratar.

Portanto, quero manifestar a minha indignação e o meu repúdio à postura do Presidente.

Obrigado.

---

Documento 19/51

---

|                         |                                    |              |
|-------------------------|------------------------------------|--------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária | -31/03/2020- |
|                         | CD                                 | 19:08        |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | HELDER SALOMÃO-PT -ES              |              |
| CÂMARA                  | DOS                                | DISCUSSÃO    |
| DEPUTADOS               | ORDEM DO DIA                       | DISCURSO     |

---

### ***Sumário***

Discussão do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus. Expectativa quanto ao pagamento do auxílio pecuniário emergencial concedido aos trabalhadores informais e às famílias em situação de vulnerabilidade, preconizado no Projeto de Lei nº 9.236, de 2017, sobre alteração do § 11 e inserção dos §§ 12, 13, 14 e 15 no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, com vista ao estabelecimento dos parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social, para fins de elegibilidade ao Benefício de Prestação Continuada, pela pessoa com deficiência ou idosa. Apoio à aprovação de medidas destinadas ao amparo das famílias vulneráveis, à garantia do emprego dos trabalhadores brasileiros e à proteção das pequenas e microempresas diante da pandemia de coronavírus. Importância do isolamento social como medida preventiva da Covid-19.

---

**O SR. HELDER SALOMÃO** (PT - ES. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, colegas Parlamentares, este é um momento muito grave da

nossa conjuntura política, sanitária e econômica. Ao discutir um projeto como este, estamos dando a nossa contribuição para que não haja o desabastecimento de produtos e equipamentos que são fundamentais para o combate ao coronavírus no Brasil.

Nós nos posicionamos favoravelmente a este projeto, porque entendemos que ele é muito importante. Esta é uma contribuição decisiva da Câmara Federal, assim como temos feito com outras matérias importantes que estão sendo votadas, como a renda básica emergencial, aprovada na semana passada. Aliás, esperamos que o Presidente Bolsonaro pague logo às famílias.

Trenta milhões de pessoas esperam esse pagamento: desempregados, empreendedores individuais, mulheres, cadastrados no Bolsa Família e no Cadastro Único. Essas pessoas precisam dessa renda para manter a casa e a saúde.

Além disso, a Câmara discute outras ações na área econômica. Ontem o PT apresentou o projeto Ninguém Demite Ninguém. Nós precisamos de uma medida econômica que seja robusta, a exemplo de outros países, para garantir o emprego dos trabalhadores das empresas que tiveram que encerrar as suas atividades, ou melhor, suspendê-las durante a quarentena. Então, vamos votar 300 bilhões de reais para apoiar a micro e a pequena empresa do nosso País.

Por fim, quero dizer que, infelizmente, o quadro vai se agravar nos próximos dias. Os números estão mostrando isso. Então, só saia de casa se você tiver extrema necessidade. Não ouça o Presidente da República. Ouça a Organização Mundial da Saúde, ouça o Ministério da Saúde, ouça as autoridades sanitárias. Nós precisamos respeitar as recomendações e ficar em casa. Aqueles que tiverem que sair tenham muito cuidado. Não ouçam o Presidente.

Vamos juntos! O Brasil vai vencer esta crise que nós estamos vivendo.

---

Documento 20/51

---

|                         |                                    |              |
|-------------------------|------------------------------------|--------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária | -31/03/2020- |
|                         | CD                                 | 19:12        |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | AIRTON FALEIRO-PT -PA              |              |
| CÂMARA                  | DOS                                | DISCUSSÃO    |
| DEPUTADOS               | ORDEM DO DIA                       | DISCURSO     |

---

### ***Sumário***

Imediato pagamento pelo Governo Federal, do auxílio pecuniário emergencial concedido a trabalhadores informais e famílias carentes, preconizado no Projeto de Lei nº 9.236, de 2017, sobre alteração do § 11 e inserção dos §§ 12,



13, 14 e 15 no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, com vista ao estabelecimento dos parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social, para fins de elegibilidade ao Benefício de Prestação Continuada, pela pessoa com deficiência ou idosa. Imediata sanção presidencial da matéria. Defesa de aprovação pela Casa de projeto de lei extensivo do benefício emergencial a outras categorias. Discussão do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. AIRTON FALEIRO** (PT - PA. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer coro com os meus colegas e, primeiro, dizer da importância do que a Câmara dos Deputados aprovou na semana passada. Aqui, no Estado do Pará, a repercussão foi muito boa. Esse nosso projeto que cria a renda mínima emergencial apresenta-se como uma solução, em especial para os setores mais necessitados do nosso País.

Na medida em que o Senado seguiu o mesmo ritmo da Câmara dos Deputados, aprovando também esse projeto, a expectativa agora é que o Presidente da República o sancione o mais rápido possível. Nós estamos, como disse o meu colega Deputado Helder Salomão, nessa movimentação "pague logo, Bolsonaro". Precisamos fazer com que esses recursos cheguem até a mesa desse povo trabalhador.

Queremos aproveitar a oportunidade para dizer que está nas nossas mãos a responsabilidade de trabalhar também um projeto de lei que cuide dos empregados que não serão contemplados pelo projeto de renda mínima.

Esses empregados devem se manter no emprego, com o salário pago pelos empresários que tenham condições ou pago pelo Governo. Assim, nós daremos conta de cuidar da saúde das pessoas e, ao mesmo tempo, da economia do nosso País, tanto da classe trabalhadora, que está hoje empregada, passando por necessidades, como também desses setores contemplados com o programa de renda mínima.

Sobre a matéria, nós vamos votar favoravelmente, porque é uma matéria de interesse da sociedade brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.



---

### *Sumário*

Repúdio à postura adotada pelo Presidente Jair Bolsonaro com relação ao enfrentamento da Covid-19. Aprovação pela Casa da proposta de concessão, a trabalhadores informais e famílias carentes, do auxílio pecuniário emergencial de R\$ 600 reais diante da pandemia de coronavírus. Apreensão do orador com a situação das grandes, médias, pequenas e microempresas brasileiras. Importância do isolamento social como medida preventiva do coronavírus. Discussão do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO. Participação por videoconferência.** Sem revisão do orador.) - Eu lamento muito as ações do Presidente da República, ações nefastas contra a nossa população.

Hoje, o Congresso Nacional é o Poder moderador, é o Poder que está focado em todas as decisões para colaborar com o Brasil. Eu vejo que há uma unidade entre os Parlamentares. Não vejo hoje o debate político no Congresso Nacional. A nossa única salvação é a unidade do povo brasileiro, unidade esta que não quer o Presidente, que desrespeita o Ministro da Saúde. Aí eu pergunto: quem é que tem razão? É o Presidente, o Ministro Mandetta ou a Organização Mundial da Saúde? O Presidente dá um péssimo exemplo ao povo brasileiro.

Nós temos que cuidar das famílias vulneráveis, daquele que mora na favela, daquele que mora no bairro, daquele que não tem emprego. O Governo tem essa obrigação - a Nação tem dinheiro, o País tem dinheiro - de entregar comida.

No Congresso Nacional, na semana passada, nesta Câmara dos Deputados, nós garantimos uma renda de 600 reais, o que não era a proposta do Governo. É bom lembrar, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, que o Governo queria entregar 200 reais para cada desempregado, cada mãe ou pai de família. Com a ação do Congresso Nacional - eu quero deixar bem clara a posição de todos os Líderes, de todos os Deputados -, sob o comando de V.Exa., nós agimos com muita seriedade, e esse valor chegou a 600 reais. É o ideal? Não.

O ideal seria um salário mínimo, como está acontecendo lá nos Estados Unidos, com o valor de 1.000 dólares, mas sabemos que a nossa economia é outra. Temos que cuidar primeiro da saúde, fornecendo alimentação e medicamentos, e também da nossa

economia.

Eu estou muito preocupado com a economia, com o microempresário, com o pequeno, com o médio e com o grande também. Nós não podemos matar a galinha dos ovos de ouro. Porém, não podemos aceitar a irresponsabilidade do Presidente Jair Bolsonaro de sair receitando medicamento para a população. Medicamento para a população tem que ser receitado por médicos, com o apoio de cientistas e da Organização Mundial da Saúde. Não há ainda uma vacina, um medicamento aprovado - nem pela ANVISA nem por outro órgão internacional - que venha salvar a vida de quem foi atacado pelo coronavírus. Então, o isolamento social é a saída. É preciso ter todos os cuidados: lavar as mãos, usar álcool em gel, manter o distanciamento social e ficar em casa. Quem puder fique em casa. Se sair, saia com responsabilidade.

Sr. Presidente, eu aprovo esta matéria, este projeto de lei que dispõe sobre a proibição da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene para combater a epidemia do coronavírus.

O meu voto é favorável, Sr. Presidente.

---

Documento 22/51

---

|                      |                               |                       |  |
|----------------------|-------------------------------|-----------------------|--|
| 39.2020              | Sessão<br>Extraordinária - CD | Deliberativa          | 31/03/2020-19:20                         |
| Publ.:<br>4/1/2020 - | DCD                           | - CARLOS VERAS-PT -PE |  |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS  | DOS                           | ORDEM DO DIA          | ENCAMINHAMENTO DE<br>VOTAÇÃO<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Encaminhamento da votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus. Alerta aos governantes e outras autoridades públicas sobre a necessidade de melhoria da remuneração, do reexame de jornadas exaustivas e de fornecimento de equipamentos de proteção dos profissionais da saúde contra o coronavírus.

---

**O SR. CARLOS VERAS** (PT - PE. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tendo em vista a tramitação do projeto, da matéria, o nosso encaminhamento é pela aprovação do projeto aprovado na Câmara dos Deputados. Entendemos que ele é mais completo para este momento, inclusive com a proibição de

exportação dos itens básicos de combate ao coronavírus. Nós não podemos permitir essa exportação neste momento. O projeto aprovado na Câmara dos Deputados é mais completo.

Por isso, nós encaminhamos pela aprovação do projeto aprovado na Câmara dos Deputados e pela rejeição do substitutivo que vem do Senado. Nós entendemos que o trabalho feito por todos nós foi um trabalho muito bem feito. E é assim que nós encaminhamos.

Aproveitamos a oportunidade, Sr. Presidente, para fazer um alerta nacional para as autoridades sobre os nossos trabalhadores e as nossas trabalhadoras da área da saúde. Eu tenho recebido relatos e reclamações de diversos técnicos de enfermagem, de diversos enfermeiros do Brasil inteiro sobre a ausência de EPIs, os equipamentos de proteção desses trabalhadores e trabalhadoras.

Numa pandemia como esta pela qual estamos passando, é preciso que todos nós, autoridades públicas, cuidemos desses profissionais. Não pode não haver esse material em quantidade necessária, em quantidade suficiente para esses profissionais poderem desenvolver as suas atividades.

Essa é uma responsabilidade dos Governos dos Estados, do Governo Federal, das Prefeituras, dos administradores de hospitais. Essa é uma cobrança que nós temos recebido constantemente. É muito importante esse alerta. Já saíram matérias em diversos meios de comunicação sobre o assunto.

Eu tenho recebido essas reclamações e essa demanda do conjunto dos profissionais da área da saúde. É preciso valorizar esses profissionais. Se os Governos puderem, devem reconhecer esse trabalho, valorizando esses profissionais, inclusive, com mais incentivos, com uma remuneração melhor. É importante melhorar a remuneração desses trabalhadores. Não dá para aceitar que trabalhem 24 horas sem parar. Precisam ter descanso. Não podem ter jornadas exaustivas. E os equipamentos de proteção não podem ser insuficientes.

Também é responsabilidade nossa, dos Parlamentares e do Congresso, fiscalizar essa situação e cobrar que esses trabalhadores tenham as condições devidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Publ.: DCD - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC  
4/1/2020 -

CÂMARA DOS DEPUTADOS      DOS ORDEM DO DIA      ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

---

### *Sumário*

Encaminhamento da votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus. Imediato pagamento, pelo Governo Federal, do auxílio pecuniário emergencial concedido aos trabalhadores informais e às famílias carentes para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19, preconizado no Projeto de Lei nº 9.236, de 2017, sobre alteração do § 11 e inserção dos §§ 12, 13, 14 e 15 no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, com vista ao estabelecimento dos parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social, para fins de elegibilidade ao Benefício de Prestação Continuada, pela pessoa com deficiência ou idosa.

---

**A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA** (PCdoB - AC. Sem revisão da oradora.) - Na semana passada, o Congresso americano votou uma lei que obriga as empresas americanas a fabricarem tudo o que o Congresso americano decidir que é importante para o enfrentamento ao coronavírus. Essa é uma ação a ser tomada pelo Parlamento de qualquer país quando se está em momento de dificuldade, em momento de guerra, como este, em que estamos em guerra contra o coronavírus.

Tudo o que for fabricado no Brasil pela indústria brasileira que puder estar a serviço da sociedade brasileira precisa ser direcionado nesse sentido. Portanto, foi correta a posição da Câmara de proibir a exportação. Não entendo como o Senado não conseguiu ter esse olhar. Nós somos contra a decisão do Senado e mantemos a posição da Câmara.

Eu queria também, Sr. Presidente, ressaltar que a decisão da Câmara dos Deputados na semana passada, homologada ontem pelo Senado da República, de criar uma renda mínima para as famílias pobres do Brasil enfrentarem este momento de pandemia, tendo o direito de ficar em casa, como ordena a Organização Mundial da Saúde, foi a decisão mais correta. Entretanto, eu quero dizer também que essas pessoas, em casa já há um tempo, estão precisando comer. Não adianta o Presidente da República circular pela cidade, como tem feito, apertando a mão das pessoas, dizendo que aquelas pessoas, se saírem das ruas, não vão ter o que comer. O Presidente pode, sim, resolver esse problema. Basta começar a pagar o que a Câmara e o Senado decidiram, que é a renda mínima emergencial, nesse período

de crise, nesse período de dificuldade. Há uma campanha no País hoje que diz "*Paga logo, Bolsonaro!*"

O Governo Federal está lento, devagar. Assim que a Câmara tomou a decisão, já podia ter avançado. Hoje já poderia estar sendo anunciada a forma do pagamento. O Presidente Bolsonaro sabe que ele pode resolver isso, porque o Congresso e o Supremo já decidiram tirar todas as amarras sobre o Orçamento. O Presidente Bolsonaro pode gastar o que quiser para garantir a saúde da população.

Então, Presidente, para a população ter saúde, pague logo a renda mínima que o Congresso votou. "*Paga logo, Bolsonaro!*"

Quem tem fome tem pressa!

---

Documento 24/51

---

|                         |                                    |              |
|-------------------------|------------------------------------|--------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária | -31/03/2020- |
|                         | CD                                 | 19:28        |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | GLEISI HOFFMANN-PT -PR             |              |
| CÂMARA                  | DOS                                | PELA ORDEM   |
| DEPUTADOS               | ORDEM DO DIA                       | DISCURSO     |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**A SRA. GLEISI HOFFMANN (PT - PR.** Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PT entende que é importante, neste momento, nós resguardarmos das exportações os bens utilizados em serviços de saúde e hospitais para atender a população brasileira, mas entende que o substitutivo do Senado piora as condições do projeto aprovado por esta Casa.

O projeto aprovado por esta Casa relaciona os itens que devem ser privados de exportação, já o substitutivo do Senado coloca o Governo como aquele a fazer a lista dos bens que não devem ser exportados. Como este Governo tem uma inação enorme, nós queremos votar contra o substitutivo e a favor do projeto original da Câmara. E, para complementar, precisamos descentralizar as compras desses equipamentos e desses produtos. Hoje os Governadores não conseguem comprar respiradores, luvas e outros equipamentos, porque o Governo centralizou e não passa para Estados e Municípios esses materiais tão necessários ao enfrentamento do coronavírus.

Documento 25/51

---

|  |   |                        |
|--|---|------------------------|
| 39.2020  | Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2020-<br>CD      | 19:28                  |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 -<br>CÂMARA<br>DEPUTADOS | DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.-PP -RJ<br>DOS<br>ORDEM DO DIA | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.** (Bloco/PP - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, assistimos a cenas, em todo o Brasil, de milhares de profissionais de saúde atendendo nas unidades básicas de saúde e nos hospitais sem os devidos equipamentos de proteção individual.

Os profissionais de saúde deste País são os principais profissionais da linha de frente no combate ao coronavírus. Os profissionais de saúde deste País imploram por uma medida efetiva que proíba as exportações neste momento. Essas foram as medidas que a Alemanha tomou, que os Estados Unidos tomaram. Neste momento, não pode haver qualquer outro tipo de preocupação. Nós estamos à beira de uma epidemia, e os Prefeitos não conseguem comprar respiradores, os Governadores não conseguem comprar respiradores. Nós vamos deixar a nossa produção ser exportada?

Eu tenho confiança total no Ministro Mandetta. Eu faço um apelo a esta Casa para que mantenhamos o texto da Câmara, que deixa claro que, enquanto durar a emergência nacional de saúde pública, não podem ser exportados esses itens. Como profissional de saúde, Deputado Otoni, vendo as pessoas na ponta usando saco plástico por não terem um avental, eu faço esse apelo a esta Casa para que tenha sensibilidade. O nosso Presidente propôs um orçamento de guerra. No momento de guerra, temos que ter decisões radicais.

Por isso, o PP apoia o projeto da Câmara dos Deputados.

---

Documento 26/51

---

|                         |  |       |
|-------------------------|--|-------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2020-<br>CD | 19:32 |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | HILDO ROCHA-MDB -MA                                    |       |



---

### *Sumário*

Apoio à aprovação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. HILDO ROCHA** (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Deputado Baleia Rossi vai encaminhar, Sr. Presidente.

Eu tenho uma posição diferente. Eu sou contra a proposta da Câmara. Eu prefiro a do Senado, até porque a do Senado economiza a quantidade de legislações, pois está mudando uma legislação já existente, que nós criamos há poucos dias. Além disso, nós estamos tratando de comércio internacional. Quando se trata de comércio internacional, como V.Exa. sabe muito bem, existe retaliação. Se fecharmos totalmente o nosso comércio para o mercado externo, nós vamos sofrer retaliação.

Portanto, eu tenho esse pensamento e vou até pedir que se justifique o meu voto.

Sou contra o voto do Deputado Baleia Rossi, mas o Deputado Baleia vai encaminhar.

---

Documento 27/51

---

|                         |  |                        |
|-------------------------|--|------------------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2020-<br>CD | 19:32                  |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | BALEIA ROSSI-MDB -SP                                   |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS     | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. BALEIA ROSSI** (Bloco/MDB - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Presidente Rodrigo Maia, demais Líderes, Sras. e Srs. Deputados, eu entendo que, neste momento de pandemia, a Câmara dos Deputados agiu bem ao restringir a exportação desses bens, que vão ser fundamentais para

salvar vidas no Brasil. Sabemos que essa é uma pandemia mundial, mas também sabemos da nossa responsabilidade.

O MDB encaminha "não" à emenda do Senado e "sim" ao texto da Câmara, para que, neste período, esses produtos que são vitais não sejam exportados.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Está ruim o sinal do Deputado Baleia.

Não está dando para ouvir. Está mudo, Deputado Baleia.

**O SR. BALEIA ROSSI** (Bloco/MDB - SP. *Participação por videoconferência.*) - Presidente, está escutando agora?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Estou.

V.Exa. vota "sim" ou "não"?

**O SR. BALEIA ROSSI** (Bloco/MDB - SP. *Participação por videoconferência.*) - Presidente, o MDB encaminha o voto "não" ao texto do Senado e "sim" ao texto da Câmara, que foi construído com todos os Líderes para evitar que, neste momento de pandemia, produtos fundamentais para salvar vidas de brasileiros possam ser exportados. Nós sabemos que essa pandemia é mundial, mas a nossa responsabilidade é com o povo brasileiro.

Portanto, a nossa produção precisa ser utilizada para salvar vidas no Brasil, neste momento de grande preocupação de toda a população.

---

Documento 28/51

---

|                         |                                    |              |
|-------------------------|------------------------------------|--------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária | -31/03/2020- |
|                         | CD                                 | 19:36        |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | CARLOS SAMPAIO-PSDB -SP            |              |
| CÂMARA                  | DOS                                | PELA ORDEM   |
| DEPUTADOS               | ORDEM DO DIA                       | DISCURSO     |

---

### ***Sumário***

Posicionamento do orador sobre a votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na verdade, acho que aqui no plenário alguns

Líderes estão com uma certa dúvida. Pelo menos a mim assiste uma dúvida: o rol apresentado por nós na Câmara é um rol taxativo e, além disso, abre a perspectiva para o Ministro poder também incluir outros itens? Se isso é o que de fato existe no texto - eu não o tenho aqui em mão -, estou convencido de que o melhor projeto é o da Casa. Mas, se o nosso rol for taxativo, não dando qualquer liberdade ao Ministro para incluir outro item de relevância, eu ficaria com a votação do Senado.

Por isso, digo a V.Exa. que eu precisaria de um esclarecimento - não sei se por parte da Mesa - sobre a taxatividade do projeto da Câmara e sobre a perspectiva de o projeto também abrir para o Ministro ir além desse rol. Se o próprio projeto da Câmara abrir para o Ministro ir além, eu fico com o projeto da Câmara, e orientamos o voto "não" para o substitutivo do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - É o Relator ou o texto. A Mesa não tem como ajudar V.Exa. no mérito da matéria.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB - SP) - Não se trata do mérito. Eu indago se o texto da Câmara, ao exemplificar com respiradores, máscaras, luvas, também abre a perspectiva para que o Ministro o faça. Se for assim, o projeto da Câmara...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Foi o que eu disse. Trata-se do mérito. Portanto, quem tem que lhe falar é o Relator.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB - SP) - Então, eu pergunto ao Relator, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Eu acho que tinha que ter perguntado...

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB - SP) - Sr. Presidente, eu fui até V.Exa. antes de começar a discussão, para colocar a dúvida, e V.Exa. me pediu que aguardasse o momento de falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Sim. Estávamos na discussão. Havia inscritos. Eu dei a palavra a quem estava inscrito.

---

Documento 29/51

---

|  |   |  |
|--|---|--|
| 39.2020  | Sessão Deliberativa Extraordinária -31/03/2020-<br>CD | 19:36  |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 -<br>CÂMARA<br>DEPUTADOS | DOS<br>ORDEM DO DIA                                   | FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS<br>PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### **Sumário**

Teor de dispositivos do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**A SRA. FERNANDA MELCHIONNA** (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - "*§ 1º Sem prejuízo da inclusão de outros produtos por ato do Poder Executivo, ficam proibidas as exportações nos termos do caput deste artigo (...)*". Aí o texto descreve: várias modalidades de luvas, ventiladores, EPIs que estão fazendo falta nos hospitais. E, no último parágrafo, diz: "*§ 2º Ato do Poder Executivo poderá excluir a proibição de exportação de produtos, desde que por razões fundamentadas e sem prejuízo de atendimento da população brasileira*".

Então, o Ministro da Saúde tem a possibilidade de incluir e também, por razões fundamentadas, de excluir, mas fica resguardada uma série de produtos que são necessários à proteção individual.

---

Documento 30/51

---

|  |  |                        |
|--|--|------------------------|
| 39.2020  | Sessão Deliberativa Extraordinária<br>CD       | -31/03/2020-<br>19:36  |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 -<br>CÂMARA<br>DEPUTADOS | CARLOS SAMPAIO-PSDB -SP<br>DOS<br>ORDEM DO DIA | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### **Sumário**

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, diante do esclarecimento prestado - eu agradeço -, como o PSDB votou favoravelmente a este projeto na Câmara, porque não é possível exportarmos produtos e equipamentos que sejam essenciais à utilização dos brasileiros, nós ficamos com o projeto da Câmara.

O encaminhamento é "não" ao substitutivo do Senado.

---

Documento 31/51

---

39.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -31/03/2020-  
CD 19:36  
Publ.: DCD - 4/1/2020 - SILVIO COSTA FILHO-REPUBLICANOS -PE  
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DEPUTADOS DISCURSO

### *Sumário*

Congratulação ao Presidente Rodrigo Maia pela condução dos trabalhos legislativos de combate à pandemia de coronavírus. Elogio ao Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta. Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

**O SR. SILVIO COSTA FILHO (REPUBLICANOS - PE.** Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, eu quero parabenizar V.Exa. pela condução dos trabalhos no Parlamento. V.Exa. está do lado da verdade. Eu aprendi na vida que a verdade sempre vence. Eu tenho certeza de que V.Exa. vai sair muito maior desse processo, porque toda a sociedade brasileira está acompanhando a sua responsabilidade cívica com o Brasil.

Quero parabenizar o Ministro Mandetta pela responsabilidade com o País. Eu não tenho dúvida de que este é um momento de unidade nacional, independentemente da coloração partidária. O Congresso precisa estar unido, para nós enfrentarmos este momento desafiador dos pontos de vista social e econômico.

Nós votaremos "não" ao substitutivo do Senado e votaremos "sim" ao texto da Câmara. No Republicanos, nós fechamos questão nesta matéria, Sr. Presidente.

Documento 32/51

39.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -31/03/2020-  
CD 19:40  
Publ.: DCD - 4/1/2020 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ  
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM  
DEPUTADOS DISCURSO

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

**O SR. ALESSANDRO MOLON** (PSB - RJ. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, cumprimentando V.Exa. e os demais Parlamentares, nós do PSB também apoiamos o projeto original apresentado na Câmara pelo Deputado Dr. Luizinho e vamos nos manter alinhados com esse posicionamento, fazendo a mesma coisa que outros países fizeram, fazendo a mesma coisa que a União Europeia fez, para proteger a vida da sua população, proibir a exportação de todo produto, insumo, equipamento que seja fundamental para proteger a vida dos brasileiros.

Por essa razão, nós vamos rejeitar a alteração feita no Senado. Nós votaremos "não" a esse texto que está em votação, para que seja válido e vá à sanção o texto aprovado na Câmara no seu formato original.

Por isso, o PSB vota "não".

---

Documento 33/51

---

|                         |   |                        |
|-------------------------|---|------------------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária -31/03/2020-<br>CD | 19:40                  |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | EDUARDO BISMARCK-PDT -CE                              |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS     | DOS<br>ORDEM DO DIA                                   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Dificuldades do Deputado Wolney Queiroz para registro de presença. Agradecimento ao Parlamentar pela indicação do orador para o cargo de Vice-Líder do PDT na Câmara dos Deputados. Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. EDUARDO BISMARCK** (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiramente gostaria de registrar, a pedido do nosso Líder, Deputado Wolney Queiroz, a quem eu já agradeço a indicação como Vice-Líder do meu partido neste momento de travessia tão difícil, que ele não está conseguindo se logar no sistema para registrar a presença dele aqui neste plenário hoje.

Eu tenho certeza de que sairemos mais fortes sob sua liderança, principalmente o Congresso, e estamos aqui angariando muitas vitórias para o País e para a população. Cada decisão que tomamos nesta Casa é de muita importância, como essa que vamos tomar esta noite.



Nesse sentido, o PDT vota hoje pelo texto aprovado aqui na Câmara. Vota "não".

---

Documento 34/51

---

|                         |  |                        |
|-------------------------|--|------------------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2020-<br>CD | 19:40                  |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | EFRAIM FILHO-DEM -PB                                   |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS     | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. EFRAIM FILHO** (Bloco/DEM - PB. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Presidente Rodrigo Maia, demais membros do plenário e também da videoconferência, nós fizemos questão de consultar a nossa bancada também pelo sistema virtual. A maioria expressiva da bancada é pela manutenção do texto da Câmara dos Deputados.

Portanto, votamos "não" à emenda do Senado Federal. O Democratas vota dessa forma.

---

Documento 35/51

---

|                         |  |                        |
|-------------------------|--|------------------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2020-<br>CD | 19:40                  |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG                             |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS     | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. ZÉ SILVA** (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, realizamos há alguns instantes uma reunião da nossa bancada e fizemos uma avaliação desse momento. O consenso entre nós é que às medidas que estão sendo

tomadas pelo Governo está havendo uma barreira enorme, e elas não estão chegando às pessoas que precisam manter o isolamento e precisam dessa estratégia para que nós tenhamos o melhor resultado possível e vençamos essa pandemia.

O Solidariedade também, seguindo o acordo feito entre os Líderes desta Casa, vota "não", para manter o texto aprovado aqui na Câmara dos Deputados.

---

Documento 36/51

---

|                         |                                    |               |
|-------------------------|------------------------------------|---------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária | - 31/03/2020- |
|                         | CD                                 | 19:44         |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | EDUARDO COSTA-PTB -PA              |               |
| CÂMARA                  | DOS                                | PELA ORDEM    |
| DEPUTADOS               | ORDEM DO DIA                       | DISCURSO      |

---

### **Sumário**

Defesa da contratação de médicos brasileiros formados no exterior para auxílio nos trabalhos de combate à Covid-19. Falta de testes para comprovação do contágio de profissionais da saúde por coronavírus. Aprovação, pelo Senado Federal, Projeto de Lei nº 9.236, de 2017, sobre alteração do § 11 e inserção dos §§ 12, 13, 14 e 15 no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, com vista ao estabelecimento dos parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social, para fins de elegibilidade ao Benefício de Prestação Continuada, pela pessoa com deficiência ou idosa. Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. EDUARDO COSTA** (Bloco/PTB - PA. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós do PTB apoiamos o projeto e achamos de fundamental importância que no dia de hoje tenhamos essa aprovação. Quero dizer que temos que garantir efetivamente os EPIs, Equipamentos de Proteção Individual, para os profissionais da saúde. Só hoje os hospitais Albert Einstein e Sírio Libanês afastaram mais de 450 profissionais, porque estão contaminados pelo coronavírus.

Temos, também, que apoiar a vinda dos médicos formados no exterior, porque eles nos ajudarão. Trata-se de um exército de mais de 15 mil profissionais que querem dar o seu apoio, querem estar aqui atuando como profissionais de saúde. Nós temos que dar a eles essa oportunidade, porque faltarão profissionais que queiram trabalhar nas condições em que estão atuando os nossos profissionais de saúde.

Quero também falar sobre o aumento do número de síndromes respiratórias agudas em mais de 445% nestes últimos 3 meses. Isso se dá também pela falta de testes. Não temos testes para comprovar se essas pessoas estão ou não contaminadas. Então, o afastamento muitas vezes se dá sem a comprovação efetiva de que aquele profissional está ou não contaminado.

Quero elogiar o Senado da República pela aprovação, no dia de ontem, do "coronavoucher", que é como está sendo chamado o projeto, e também pela inclusão dos trabalhadores...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Estamos na fase de orientação, Líder. Como vota o PTB: "sim" ou "não"? Para orientar, o tempo é só de 1 minuto, Deputado.

**O SR. EDUARDO COSTA** (Bloco/PTB - PA. *Participação por videoconferência.*) - Então, Presidente, quero devolver a V.Exa. a palavra e dizer que o PTB apoia o projeto em discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - É "sim" ou "não", Deputado Eduardo Costa? (*Pausa.*)

Alguém está com o sistema aberto aqui. O combinado foi que ninguém deixaria o sistema aberto. Deputado Otoni, o sistema não pode ficar aberto aqui. Agradeço a V.Exa.

Como vota o PTB, Deputado Eduardo Costa?

**O SR. EDUARDO COSTA** (Bloco/PTB - PA. *Participação por videoconferência.*) - O PTB apoia o projeto em discussão. Eu queria reforçar...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputado, V.Exa. deve orientar sobre a manutenção do texto da Câmara ou a aprovação do que veio do Senado; é "sim" ou "não".

**O SR. EDUARDO COSTA** (Bloco/PTB - PA. *Participação por videoconferência.*) - Então, o PTB apoia o projeto em discussão. Eu não sei se o áudio estava ligado quando eu estava falando há pouco...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Estava, sim.

**O SR. EDUARDO COSTA** (Bloco/PTB - PA. *Participação por videoconferência.*) - Mas eu quero reforçar que os profissionais de saúde têm...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Não, Deputado. O tempo é de 1 minuto. Vamos respeitar os outros, porque daqui a

pouco todo mundo vai reclamar e querer falar por mais tempo.

**O SR. EDUARDO COSTA** (Bloco/PTB - PA. *Participação por videoconferência.*) - Então, Presidente, eu quero deixar registrado que o PTB...

*(Desligamento da transmissão.)*

---

Documento 37/51

---

|  |   |  |
|--|---|--|
| 39.2020  | Sessão Deliberativa Extraordinária -31/03/2020-<br>CD | 19:48  |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 -<br>CÂMARA<br>DEPUTADOS | DOS<br>ORDEM DO DIA                                   | FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS<br>PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus. Natureza leviana da declaração do Ministro da Economia, Paulo Guedes, sobre a inexistência de recursos para o pagamento do auxílio pecuniário emergencial de R\$ 600 reais concedido a trabalhadores informais e famílias carentes para enfrentamento da crise gerada pelo coronavírus, preconizado no Projeto de Lei nº 9.236, de 2017, sobre alteração do § 11 e inserção dos §§ 12, 13, 14 e 15 no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, com vista ao estabelecimento dos parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social, para fins de elegibilidade ao Benefício de Prestação Continuada, pela pessoa com deficiência ou idosa.

---

**A SRA. FERNANDA MELCHIONNA** (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente.

O PSOL vota "não". Nós achamos que, obviamente, o projeto que foi votado na Câmara é muito melhor. O lucro não pode estar acima da vida. Os nossos médicos, enfermeiras e enfermeiros, os profissionais da saúde estão nos hospitais sem luvas, sem máscaras, sem os equipamentos de proteção individual. Houve um enorme aumento do valor desses insumos, que estavam sendo vendidos no mercado internacional, com o dólar lá em cima, e os nossos profissionais da saúde ficaram sem as medidas necessárias para proteger as suas vidas.

Então, nós votamos "não", para proibir as exportações de vários materiais fundamentais para os profissionais da saúde nos hospitais.

Mas vou usar os 20 segundos que me restam, Presidente, para dizer que é uma irresponsabilidade, uma mentira leviana do Paulo Guedes dizer que não tem recursos para pagar a renda básica aprovada de forma célere por esta Casa e depois pelo Senado. O Governo deveria estar editando já uma medida provisória para garantir os 600 reais e os 1,2 mil reais para os trabalhadores informais. Mas, não: ele vai para a imprensa mentir, chantagear a Câmara dos Deputados e, ao mesmo tempo, não cumprir a sua responsabilidade. Em vez de ficar fazendo *lives* com banqueiros, como muito bem falou a economista Mônica de Bolle, ele deveria estar preocupado em como pagar imediatamente esse valor para os trabalhadores informais, para aqueles que são MEI, para aqueles que precisam desse direito para não terem que escolher entre pegar o vírus ou morrer de fome. Infelizmente, seguem chantageando o povo. Nós vamos denunciá-lo e exigir o pagamento imediato.

---

Documento 38/51

---

|                         |                                    |              |
|-------------------------|------------------------------------|--------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária | -31/03/2020- |
|                         | CD                                 | 19:48        |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | ANDRÉ FERREIRA-PSC -PE             |              |
| CÂMARA                  | DOS                                | PELA ORDEM   |
| DEPUTADOS               | ORDEM DO DIA                       | DISCURSO     |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. ANDRÉ FERREIRA** (PSC - PE. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSC vota "não" ao substitutivo do Senado e "sim" ao projeto da Câmara Federal.

Nós temos que garantir os EPIs nas unidades de saúde. Nós sabemos que estão faltando EPIs, e com esse projeto nós vamos garantir que toda a fabricação fique no nosso País.

Então, a orientação do PSC é "não" ao substitutivo do Senado e "sim" ao projeto da Câmara.

---

Documento 39/51

---

39.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2020-  
CD 19:48

Publ.: DCD - 4/1/2020 -

CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC

CÂMARA  
DEPUTADOS

DOS  
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM  
DISCURSO

---

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus. Importância do isolamento social como medida preventiva da Covid-19.

---

**A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC.** Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Cidadania vota "sim" ao texto da Câmara e "não" ao texto do Senado.

Quero fazer só duas observações. O § 1º diz claramente: "*Sem prejuízo da inclusão de outros produtos por ato do Poder Executivo*". Se alguma coisa ficou fora da lista, e o Ministério da Saúde entender necessária, ele poderá incluí-la. E, pelo § 2º, também por ato do Poder Executivo, ele poderá excluir alguns itens dessa lista que foi apresentada por nós da Comissão Externa, que é presidida tão bem pelo nobre Deputado Dr. Luizinho - e eu sou a Relatora -, com a participação de grandes homens e mulheres da nossa Casa.

Lembro, Presidente, na condição de enfermeira, que somos 80% da força de trabalho. Tenho atuado todos os dias ante essa pandemia, e a principal queixa dos Secretários Municipais e Estaduais, bem como a maior preocupação do Ministro Mandetta e toda a sua equipe é a falta de equipamentos de proteção individual, para que garantamos essa força de trabalho com segurança, porque são esses profissionais que estão recebendo os casos suspeitos nas unidades básicas de saúde, nas UPAs, na porta de entrada dos hospitais.

Se perdermos a força de trabalho, se perdermos os homens e mulheres que sabem atuar nas UTIs, que sabem atuar nas emergências, que estão nas unidades hospitalares e nas unidades de saúde como um todo, não vamos salvar vidas.

O que está aqui é uma proteção à população brasileira, uma proteção aos homens e mulheres - jovens, adultos e idosos - que precisam do atendimento de saúde neste momento, quer seja na rede pública, quer seja na rede privada, porque não temos ainda respiradores e monitores suficientes e o básico: luvas, máscaras, aventais.

Por isso, registro a importância do isolamento social. O isolamento social não é um luxo, o isolamento social é um período em que



precisamos nos adequar a essa realidade, que ainda vai ficar muito pior, se não tomarmos as providências necessárias neste momento.

---

Documento 40/51

---

|                         |   |                        |
|-------------------------|---|------------------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária -31/03/2020-<br>CD | 19:52                  |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC                            |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS     | DOS<br>ORDEM DO DIA                                   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA** (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB vota "não" ao texto do Senado, porque nós acreditamos que é muito melhor a decisão que a Câmara tomou de proibir exportação de qualquer equipamento de saúde.

Nós entendemos que, se houvesse uma coordenação desse processo da pandemia no Brasil diretamente do Palácio do Planalto, o Presidente já teria usado a liberdade, que o Congresso e o Supremo lhe deram, de gastar o dinheiro que for necessário para a saúde da população e já teria ordenado às empresas a fabricação de álcool gel, luvas, máscaras, respiradores, UTIs, os testes que a população está cobrando e os equipamentos necessários para garantir a proteção dos profissionais de saúde, que estão atendendo nas unidades de saúde.

Muito obrigada.

---

Documento 41/51

---

|                         |   |                        |
|-------------------------|---|------------------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária -31/03/2020-<br>CD | 19:52                  |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS                            |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS     | DOS<br>ORDEM DO DIA                                   | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos,

hospitales e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. MARCEL VAN HATTEM** (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO vai orientar "sim", pelo texto do Senado, e quer chamar a atenção para a falsa dicotomia, que talvez alguns estejam entendendo, entre os dois projetos: na verdade, ambos criam uma exceção, num período de calamidade, para impedir exportação de determinados bens e produtos, especialmente vinculados à área médica.

Nós entendemos que, em tempo de calamidade e de guerra, é preciso, sim, haver algum tipo de restrição. Mas tanto o texto da Câmara como o do Senado preveem isso. Porém, nós entendemos que, como o Senado aprovou no seu plenário, deve ficar nas mãos do Poder Executivo a definição de quais produtos incluir, e não excluir todos de uma só vez, até porque pode acontecer de em um país, digamos o Uruguai ou outro país vizinho, uma calamidade semelhante estar ocorrendo - esta é uma pandemia -, e esse produto precisar ser exportado, depois de atendidas todas as necessidades nacionais.

Por isso, Sr. Presidente, o NOVO vai orientar "sim", inclusive pela preservação dos empregos nessas indústrias, entendendo que é necessária uma restrição, mas que é o Poder Executivo, por meio do Ministro Mandetta, que tem feito também um excelente trabalho, que deve fazer essa definição dos produtos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

---

Documento 42/51

---

|                         |  |                        |
|-------------------------|--|------------------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2020-<br>CD 19:56 |                        |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | JOICE HASSELMANN-PSL -SP                                     |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS     | DOS<br>ORDEM DO DIA  | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**A SRA. JOICE HASSELMANN** (PSL - SP. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão da oradora.) - O som está ativado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Agora sim.

**A SRA. JOICE HASSELMANN** (PSL - SP. *Participação por videoconferência.*) - Aqui estava ativado, Presidente. Vamos lá!

Presidente, o PSL entende que neste momento a maior preocupação desta Casa, a maior preocupação dos Parlamentares que formam esta Casa é com vidas, vidas das pessoas que estão chegando aos hospitais, vidas dos médicos que estão cuidando dos doentes. Por isso nós votamos "não" ao substitutivo do Senado e "sim" ao projeto original da Câmara, que atende ao que o Brasil precisa neste momento.

Nós estamos falando num momento de guerra, num período de enfrentamento, num período em que todos temos que arregaçar as mangas e, de fato, enfrentar esse inimigo invisível. O texto da Câmara atende ao nosso País neste momento.

Portanto, votamos "não" ao substitutivo e "sim" ao texto da Câmara.

---

Documento 43/51

---

|                         |   |            |
|-------------------------|---|------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária -31/03/2020-<br>CD | 19:56      |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | LUIS TIBÉ-AVANTE -MG                                  |            |
| CÂMARA                  | DOS   | PELA ORDEM |
| DEPUTADOS               | ORDEM DO DIA  | DISCURSO   |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. LUIS TIBÉ** (Bloco/AVANTE - MG. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Boa noite, Presidente. Boa noite a todos.

O Avante vota "não" ao texto do Senado e "sim" ao texto da Câmara, acreditando no momento que estamos enfrentando, em que os profissionais da saúde estão sem os equipamentos de proteção individual, o que vem causando um transtorno grande. Nada mais lógico, então, que o que se produz no País fique aqui para combater esse mal.

O Avante vota "não".

---

|                         |  |                        |
|-------------------------|--|------------------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2020-<br>CD | 19:56                  |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | ENRICO MISASI-PV -SP                                   |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS     | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

**O SR. ENRICO MISASI** (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PV vai encaminhar o voto "não" ao texto do Senado e "sim" ao da Câmara.

Queria colocar em destaque o trabalho que a Deputada Leandre, da nossa bancada, fez durante toda a discussão e elaboração do projeto da Câmara. Por isso nós vamos manter o da Câmara, e por julgar que os efeitos práticos dos dois textos, tanto o da Câmara como o do Senado, são mais ou menos os mesmos - dar poder ao Poder Executivo, explicitamente, de incluir ou de excluir esses itens da exportação.

Mas, no projeto aprovado na Câmara, o que fazemos é dar um sinal claro à população, estabelecendo naqueles quatro incisos quais são os equipamentos, aquilo que é necessário, cuja exportação vai ser imediatamente proibida até que a população seja atendida. É importante darmos esse sinal à sociedade brasileira neste momento.

Por isso, o voto é "não" ao texto do Senado e "sim" ao da Câmara.

|                         |  |                        |
|-------------------------|--|------------------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2020-<br>CD | 19:56                  |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | LÉO MORAES-PODE -RO                                    |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS     | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

### *Sumário*

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

**O SR. LÉO MORAES** (PODE - RO. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu agradeço pela oportunidade.

Quero registrar que nós tivemos uma reunião, também remota, com nosso partido, o Podemos.

No que diz respeito aos textos, até pela manutenção dos empregos, quero discordar de um colega que falou anteriormente, nós devemos justamente manter o texto da Câmara. Se a situação é de guerra, o posicionamento deve ser rígido, rigoroso. Não devemos expandir, dilatar de repente os medicamentos cuja exportação pode ser proibida, porque dessa maneira nós iríamos prejudicar o nosso mercado de trabalho.

Então, nós somos contrários ao substitutivo do Senado e favoráveis ao texto que foi muito bem montado, por várias mãos e cabeças, na Câmara dos Deputados.

Essa é a nossa posição, é a posição do Podemos, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

---

Documento 46/51

---

|                         |                                    |              |
|-------------------------|------------------------------------|--------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária | -31/03/2020- |
|                         | CD                                 | 20:00        |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | AGUINALDO RIBEIRO-PP -PB           |              |
| CÂMARA                  | DOS                                | PELA ORDEM   |
| DEPUTADOS               | ORDEM DO DIA                       | DISCURSO     |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. AGUINALDO RIBEIRO** (Bloco/PP - PB. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Maioria encaminha o voto "não", mantendo o texto da Câmara dos Deputados.

Quero só destacar que a Câmara tem sido rápida nas apreciações. Mais uma vez, nós estamos dando chancela ao Executivo para que possa executar as ações. É isso que nós esperamos que aconteça rapidamente. Temos recebido diversas demandas, em todos os

lugares, principalmente no meu Estado. Há uma pressão muito grande.

O Senado votou, ontem, matéria de auxílio aos informais, no valor de 600 reais, mas não entendi por que não foi sancionada matéria tão importante como esta. O objetivo é que entre em operacionalidade imediatamente, para que as pessoas não continuem sofrendo como estão sofrendo.

Então, nós orientamos o voto "não", mantendo o texto da Câmara, Sr. Presidente.

---

Documento 47/51

---

|   |  |
|---|--|
| 39.2020                                     | Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2020-<br>CD 20:00         |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 -<br>CÂMARA DEPUTADOS | JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ<br>DOS ORDEM DO DIA<br>PELA ORDEM DISCURSO |

---

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus. Indignação da oradora com o atraso no pagamento, pelo Governo Jair Bolsonaro, do auxílio pecuniário emergencial concedido a trabalhadores informais e famílias carentes para enfrentamento da crise gerada pelo coronavírus, preconizado no texto do Projeto de Lei nº 9.236, de 2017, sobre alteração do § 11 e inserção dos §§ 12, 13, 14 e 15 no art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, com vista ao estabelecimento dos parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social, para fins de elegibilidade ao Benefício de Prestação Continuada, pela pessoa com deficiência ou idosa.

---

**A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. *Participação por videoconferência.* Sem revisão da oradora.)** - Presidente, dá para falar? Já está aberto o microfone?

Presidente, a posição da Minoria é pelo texto da Câmara, na medida em que precisamos dos equipamentos para proteger a vida e proteger os profissionais de saúde.

A maioria dos países do mundo, neste momento, proíbe suas exportações. Está difícil, inclusive, importar - está difícil. Então, nós precisamos manter o texto da Câmara.

Aproveito também para fazer a denúncia de uma política propositada que aposta na morte, feita pelo Presidente Bolsonaro, não só pela



ampliação do contágio mas também pelo não cumprimento das decisões do Congresso Nacional. Ele não sanciona a matéria e não paga.

Hoje, inclusive, eu vi V.Exa. na coletiva de imprensa mostrando a sua indignação.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Vamos encerrar, Deputada.

**A SRA. JANDIRA FEGHALI** (PCdoB - RJ. *Participação por videoconferência.*) - Quando o Governo anuncia para 16 de abril o pagamento da renda emergencial da população, não é um deboche, é uma política propositada de apostar no caos. Tem que pagar...

---

Documento 48/51

---

|                         |                                    |              |
|-------------------------|------------------------------------|--------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária | -31/03/2020- |
|                         | CD                                 | 20:04        |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | ANDRÉ FIGUEIREDO-PDT -CE           |              |
| CÂMARA                  | DOS                                | PELA ORDEM   |
| DEPUTADOS               | ORDEM DO DIA                       | DISCURSO     |

---

### **Sumário**

Congratulações aos Parlamentares pela votação de matérias destinadas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus. Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO** (PDT - CE. *Pela ordem. Participação por videoconferência. Sem revisão do orador.*) - Gostaria de parabenizar todos os Parlamentares, independentemente do campo ideológico de que façam parte, por estarem se dedicando diariamente a discutirmos as pautas necessárias para o enfrentamento dessa pandemia e, é claro, V.Exa., pela condução dos temas principais sobre os quais o Legislativo precisa se debruçar, até para compensar a omissão do Poder Executivo.

A Oposição vota "não" ao texto do Senado e "sim" ao texto da Câmara, mas deixando muito claro o apelo a V.Exa. e a todos os Líderes para, até o final desta semana, trabalharmos um texto que contemple a proteção ao emprego, a proteção às médias, pequenas e microempresas, para que possa o Brasil passar por esta pandemia e para que tenhamos instrumentos que façam com que o povo brasileiro

se sinta mais forte e confiante no Legislativo.

A Oposição vota "não" ao texto do Senado.

Documento 49/51

|                         |  |                        |
|-------------------------|--|------------------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2020-<br>CD | 20:04                  |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | JOENIA WAPICHANA-REDE -RR                              |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS     | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

**A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Participação por videoconferência. Sem revisão da oradora.)** - Sr. Presidente, boa noite.

O projeto da Câmara é claro, pontual e direto ao proibir a exportação dos insumos de saúde relacionados à COVID-19. Nós precisamos, sim, direcionar para todos os brasileiros os esforços que pudermos para combater essa crise, e essa é uma medida emergencial que precisa entrar logo em vigor, tal como a renda mínima também.

O projeto do Senado, por outro lado, flexibiliza esse esforço, cria burocracia e joga para o Governo uma responsabilidade sobre a questão. E esse Governo, Sr. Presidente, demais Parlamentares, já demonstrou que o que mais lhe falta é responsabilidade.

Então, a REDE vota "não" ao projeto do Senado e "sim" ao projeto aprovado na Câmara dos Deputados.

Documento 50/51

|                         |  |                        |
|-------------------------|--|------------------------|
| 39.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária - 31/03/2020-<br>CD | 20:04                  |
| Publ.: DCD - 4/1/2020 - | VITOR HUGO-PSL -GO                                     |                        |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS     | DOS<br>ORDEM DO DIA                                    | PELA ORDEM<br>DISCURSO |

### ***Sumário***

Orientação de bancada na votação do Substitutivo do Senado Federal ao

Projeto de Lei nº 668, de 2020, proibitivo da exportação de produtos médicos, hospitalares e de higiene essenciais ao combate à epidemia de coronavírus.

---

**O SR. VITOR HUGO** (PSL - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Governo vai votar "não", entendendo que a redação final do projeto aprovada pela Câmara é a melhor redação. Ficam vedadas as exportações de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, camas hospitalares e monitores multiparâmetro. Com isso, o Governo pode, por ato do Poder Executivo, tanto incluir como excluir produtos. Nesse sentido, o projeto dá flexibilidade ao Governo, da mesma forma que o projeto aprovado pelo Senado Federal.

Nós não conseguimos enxergar nenhum óbice.

O Governo Federal já vinha fazendo isso através do Ministério da Economia, dificultando a emissão de licença para exportação desse tipo de produto, e agora, com amparo do Parlamento, vamos seguir ainda mais fortes.

O Governo vota "não".

---

Documento 51/51

---

|                         |  |
|-------------------------|--|
| 42.2020                 | Sessão Deliberativa Extraordinária - 03/04/2020-<br>CD 18:52 |
| Publ.: DCD - 4/4/2020 - | ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG                                   |
| CÂMARA<br>DEPUTADOS     | DOS<br>ORDEM DO DIA  |
|                         | COMO LÍDER<br>DISCURSO                                       |

---

### ***Sumário***

Importância de proposições aprovadas pela Casa em benefício das áreas de saúde e agrícola, dos trabalhadores, das empresas e das municipalidades brasileiras. Apoio à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2020, sobre a instituição de regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações, para enfrentamento da calamidade pública nacional decorrente da pandemia de coronavírus.

---

**O SR. ZÉ SILVA** (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Como Líder. *Participação por videoconferência.* Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero começar este pronunciamento dizendo que este Parlamento não está faltando ao Brasil. Neste primeiro mês do coronavírus, nós já aprovamos 11 leis importantes para a Nação brasileira, as quais beneficiam, por exemplo, os alunos e a agricultura familiar. A primeira delas foi aprovada através

do sistema de deliberação remota instituído por este Parlamento. Aprovamos também uma PEC e aprovaremos a segunda neste momento. Com essas 11 leis e 2 PECs, nós beneficiamos 25 milhões de famílias brasileiras formadas de trabalhadores autônomos, trabalhadores informais, mas também aprovamos leis para as Santas Casas, para os prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde.

Para o agronegócio e a agricultura também foram aprovadas pelo Parlamento leis importantes, especialmente a proposta de emenda constitucional que autorizou o Ministério da Agricultura a renovar contratos de médicos veterinários, fundamentais para garantir a qualidade sanitária dos nossos produtos de exportação e importação.

Os mais de 5.570 Municípios brasileiros também foram beneficiados pela lei aprovada pelo Parlamento que garante, principalmente, que os serviços essenciais dos Municípios, especialmente dos pequenos Municípios nos grotões deste País, possam continuar, porque garantimos a arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios e também dos Estados.

As empresas, com a suspensão do pagamento da contribuição patronal e o alongamento dos compromissos das documentações fiscais, e também a saúde foram beneficiadas com a aprovação de leis de autoria do Parlamento, como, por exemplo, a lei que proíbe a exportação de equipamentos e insumos e a lei que garante à ANVISA a atribuição de agilizar a liberação de materiais e medicamentos.

Especialmente, os 5.570 Municípios foram beneficiados com mais de 6 bilhões de saldo que vinham sendo acumulados de repasses do Governo Federal durante anos anteriores.

Agradeço aos meus colegas Parlamentares, aos Líderes partidários e ao Presidente desta Casa, que tem tido tranquilidade e serenidade para fazer o debate e tem afirmado que frases de efeito não nos unem e podem até nos separar, mas as leis e as propostas de emenda à Constituição que aprovamos garantem ao povo brasileiro mais saúde, especialmente neste momento, em que a ciência precisa prevalecer. A Organização Mundial da Saúde, o próprio Ministro da Saúde - o Ministro Mandetta, nosso colega Parlamentar - e a Ministra Tereza Cristina, que tem sido uma maestra em relação ao nosso agronegócio, estão garantindo essa união, e o Parlamento não está faltando neste momento.

Quero deixar claro que a aprovação do decreto que reconhece o estado de calamidade pública garante que o Governo tenha todos os recursos necessários para o enfrentamento desta crise, mas, principalmente, seguindo a ciência e as orientações da Organização Mundial da Saúde e também do Ministério neste momento de

isolamento.

Os trabalhadores, os empresários e os micro e pequenos empresários, ou seja, toda a população brasileira precisa de um mínimo de tranquilidade e garantia para poder ficar na sua residência neste momento de isolamento social. O povo brasileiro tem uma carga tributária que eu não avalio nem alta nem baixa, mas é preciso que neste momento as nossas reservas, as nossas poupanças e as nossas economias sejam utilizadas a favor da vida.

Portanto, Sr. Presidente, eu agradeço à bancada do nosso Solidariedade, aos meus colegas, ao Colégio de Líderes, a todos os colegas que não têm faltado ao Brasil. Com certeza, a aprovação desta PEC hoje fecha este primeiro mês com o Parlamento cumprindo com o seu papel.

Por isso, o nosso Solidariedade se sente honroso e honrado de poder participar deste momento, não faltando ao Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado, colegas Parlamentares.

---